

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

Autor: **Mesa Diretora**

Estabelece o novo valor ao auxílio alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Guarabira, o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O reajuste constante no *caput* deste artigo será aplicado a partir do mês de março de 2026.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE